

Sociedade em Comum O que é?

As sociedades em comum são uma situação que ocorre sempre que um grupo de pessoas pratica uma atividade econômica sem ter registrado o contrato social no órgão de registro competente.

Com isso, devido à ausência de personalidade jurídica própria, os bens e as dívidas da sociedade em comum constituem patrimônio especial, do qual os sócios são titulares em comum.

Nesse viés, como se trata de sociedade de fato ou irregular, os sócios da sociedade em comum, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.

Personalidade Jurídica

Uma sociedade em comum não possui personalidade jurídica por se tratar de uma sociedade irregular (sem contrato), no entanto, a pessoa jurídica é uma entidade formada por indivíduos naturais e também jurídicas, reconhecida pelo Estado e com direitos e deveres.

A personalidade jurídica de uma pessoa jurídica independe da personalidade jurídica de seus membros, embora eles possam ser responsáveis pelas ações da entidade.



Responsabilidades e dificuldades

Responsabilidade:

- Todos os sócios são solidária e ilimitadamente responsáveis pelas obrigações.
- Bens dos sócios podem ser utilizados para quitar as dívidas da sociedade.
- Todos os sócios têm direito de participar da administração e gestão, salvo disposição em contrário.

Dificuldades:

- Insegurança jurídica e financeira.
- Burocracias.
- Tributação complexa.
- Cumprimento das obrigações trabalhistas.

Prova da existência

- Os sócios devem provar por meio de documentos escritos como o contrato social não registrado, termos de compromisso, recibos ou correspondências enviadas entre sócios ou destes para terceiros.

- Os terceiros que contrataram com os sócios, por sua vez, podem provar a existência da sociedade em comum por qualquer prova admitida em direito.

Dissolução

A dissolução de uma sociedade em comum pode ser mais complicada devido à falta de um contrato social que preveja as regras de encerramento e divisão dos ativos e passivos.

Em resumo, a sociedade em comum é uma forma flexível e simples de associação empresarial, mas sua informalidade traz desafios na gestão, responsabilidade e questões legais, tornando a disciplina societária menos estruturada comparada a formas mais formalizadas de sociedades, como sociedades limitadas ou anônimas.



Bibliografia

- <https://blog.engenhariasocietaria.com.br/sociedades-em-comum/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-comum/748318323#:~:text=Sociedade%20em%20comum%20nada%20mais,q%20quadro%20de%20sociedades%20n%C3%A3o%20personificadas.>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principio-da-boa-fe/111813775>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/dissolucao-de-sociedade-entenda-quais-as-hipoteses-legais-e-quem-pode-solicitar/1747097092>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-comum/533933415>

Instagram
[@sociedadeemcomum](https://www.instagram.com/sociedadeemcomum)